



ATO 011: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **08** Referência(s): **PROCEDIMENTO DE OFÍCIO**
Área: **MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: Houve equívoco na digitação da assertiva "A" que deveria ser 3876 e foi digitada como 3878, resultando em duas alternativas corretas, inviabilizando a questão.

Questão: **15** Referência(s): **193 e 93**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ainda que a questão é clara e objetiva, sendo a interpretação de texto parte da avaliação.

Questão: **16** Referência(s): **97**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Facilitador de Oficinas - Educação Física (CRAS)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ainda que a questão perfaz o conteúdo específico do cargo no item "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico)".

Questão: **17** Referência(s): **97**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Facilitador de Oficinas - Educação Física (CRAS)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ainda que a questão perfaz o conteúdo específico do cargo no item "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico)".

Questão: **16** Referência(s): **254**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Classe - 20h**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ainda que a questão perfaz o conteúdo específico do cargo no item "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico)".

Questão: **17** Referência(s): **254**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Classe - 20h**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ainda que a questão perfaz o conteúdo específico do cargo no item "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico)".

Questão: **21** Referência(s): **169**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Classe - 30h**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: **24** Referência(s): **205**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Anos Iniciais de 1º ao 5º ano**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ainda que a questão perfaz o conteúdo específico do cargo no item "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico)".

Questão: **25** Referência(s): **205**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Anos Iniciais de 1º ao 5º ano**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ainda que a questão perfaz o conteúdo específico do cargo no item "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico)".



Questão: **24** Referência(s): **96**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Física**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ainda que a questão perfaz o conteúdo específico do cargo no item "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico)".

Questão: **25** Referência(s): **96**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Física**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ainda que a questão perfaz o conteúdo específico do cargo no item "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico)".

Questão: **24** Referência(s): **204 e 253**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ainda que a questão perfaz o conteúdo específico do cargo no item "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico)".

Questão: **25** Referência(s): **204 e 253**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ainda que a questão perfaz o conteúdo específico do cargo no item "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico)".

Questão: **18** Referência(s): **104**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico de nível superior – Serviço Social (Gestão)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante alega sobre a opção III, da qual informa ser incorreta, sendo exclusiva do CREAS, porém a opção III é extraída na íntegra da página 42 das Orientações Técnicas de



Assistência Social – CRAS, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em 2009, cabendo ainda ressaltar, que nem mesmo o conteúdo e fontes enviados pelo impetrante, remetem à atribuição “exclusiva”, como também não é citada de forma “exclusiva” na questão em tela. Isto posto, é notório afirmar que a opção III está correta, mesmo que, onde exista o órgão, também é atendida pelo CREAS.

Caibi/SC, 19 de dezembro de 2018.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli